

LEI MUNICIPAL Nº 1642, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

"REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 1.636 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 E ESTABELECE NOVA REFERENCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. "

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da lei Municipal nº 1.636 de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Cria a referência 13D, com valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).


Art. 3º Fica enquadrado na referência 13D os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 4º Reestabelece o valor da referência 03A para o valor de 1.180,20 (um mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico